

[illegible][illegible]

Assisbula Social - 29

Supervisors, Confidentiality of Information - 88

..... - 3 -  
..... - 2 -

[illegible]

|                                        |   |
|----------------------------------------|---|
| Administración de Correos y Telégrafos | 0 |
| Administración de Puertos              | 1 |
| Administración de Ferrocarriles        | 2 |

.....

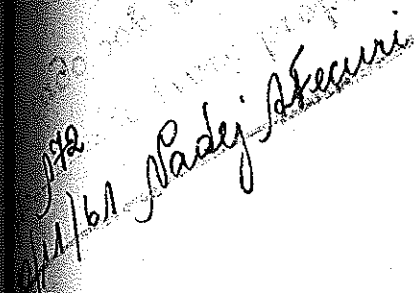
Prêmios de Regras e Identidade por Identantes  
Sobreviventes e Identificação e Identidade em Geral

47902

... IAREB IATOT

 $\frac{1}{2}$ 

263



= LEI Nº 263 =

### Fixa vencimento do funcionalismo

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e  
eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Os vencimentos do funcionalismo municipal/ passarão a ser os seguintes:-

| <u>Cargos</u>                                   | <u>Vencimento anual</u> |
|-------------------------------------------------|-------------------------|
| Chefe do Serviço de Secretaria da Câmara        | 12.000,00               |
| Secretario . . . . .                            | 144.000,00              |
| Chefe do Serviço de Contabilidade . . . . .     | 240.000,00              |
| Auxiliar de Contabilidade . . . . .             | 120.000,00              |
| Porteiro Continuo . . . . .                     | 96.000,00               |
| Chefe do Serviço de Fazenda . . . . .           | 96.000,00               |
| Auxiliar do Serviço de Fazenda . . . . .        | 120.000,00              |
| Agente Fiscal . . . . .                         | 120.000,00              |
| Bibliotecário . . . . .                         | 72.000,00               |
| Professores do Ensino Rural . . . . .           | 72.000,00               |
| Encarregado do Serviço de Água e Esgôtos        | 120.000,00              |
| Auxiliar do Serviço de Água e Esgôtos . . . . . | 48.000,00               |
| Fiscal de Água . . . . .                        | 108.000,00              |
| Encarregada da Estação Rodoviária . . . . .     | 78.000,00               |
| Auxiliar da Estação Rodoviária (2) . . . . .    | 72.000,00               |
| Chefe do Serviço de Obras . . . . .             | 144.000,00              |
| Fiscal Geral . . . . .                          | 120.000,00              |
| Fiscal Distrital (5) . . . . .                  | 84.000,00               |

Art. 2º - Os proventos dos aposentados serão anual -  
mente os seguintes:- José Henriques Furtado de Mendonça, -  
R\$ 120.000,00; Raul Baptista, 240.000,00; Manoel Alves Ri-  
beiro, 96.000,00 e Clelia Pereira de Mendonça, 30.000,00./

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno - aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 1 961 (mil, novecentos e sessenta e um).

- Prefeito Municipal -